

DECRETO

Nº 7292/2018

“Concede reajuste no valor do auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os princípios gerais da Administração Pública, em especial as disposições próprias trazidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2550/2018, e Lei Municipal nº 2324/2015;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve nenhum reajuste no valor do auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa “Mais Médicos para o Brasil”

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 2550/2018 elegeu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, para corrigir o valor, cuja aplicação anual se dará por Decreto do Executivo, sempre no mês de Junho;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica reajustado o valor do auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa “Mais Médicos para o Brasil” no período de 06 de maio de 2015 a 05 de junho de 2018, conforme preconiza a legislação supracitada, em seus vencimentos, no índice de correção do período de 18,83 (IPC-A - IBGE), sobre os valores constantes do art. 2º da Lei nº 2324/2015, que a partir de 1º de junho de 2018, fica corrigido para R\$ 3.564,90 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), na seguinte composição.

I- Auxílio moradia, mensalmente, no valor de R\$ 2.730,71 (dois mil setecentos e trinta reais e setenta e um centavos);

II- Auxílio alimentação, mensalmente, no valor de R\$ 834,19 (oitocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2018.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7267/2018.

São Sebastião, 31 de agosto de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito